



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRINHO DE BOLSO VELHO DID, EQUIPAMENTO CULTURAL DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura técnica do Teatrinho de Bolso Velho DID, equipamento cultural de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá, destinado à realização de atividades artísticas, culturais, educativas e de formação no Município de Quixadá/CE.

O Teatrinho de Bolso Velho DID constitui importante espaço para a promoção e difusão da cultura local, possibilitando a realização de apresentações teatrais, musicais, espetáculos, oficinas, palestras, exposições, atividades formativas e demais ações relacionadas às políticas públicas culturais. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e materiais técnicos compatíveis com as demandas do espaço.

A aquisição dos equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais justifica-se pela necessidade de assegurar condições técnicas adequadas para a realização das atividades culturais, proporcionando melhor qualidade de áudio, iluminação cênica, suporte às apresentações e maior segurança e funcionalidade na utilização do equipamento público.

A contratação também visa suprir eventual insuficiência, desgaste, obsolescência ou ausência de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento adequado do espaço, reduzindo a dependência de locações e de soluções improvisadas para a realização das atividades promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural de Quixadá.

A disponibilização de equipamentos próprios contribuirá para a otimização dos recursos públicos, permitindo maior autonomia operacional à Fundação Cultural, bem como melhores condições para o planejamento e a execução de sua programação cultural, com potencial redução de despesas recorrentes decorrentes da contratação de equipamentos de terceiros.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que a melhoria da infraestrutura do Teatrinho de Bolso Velho DID contribuirá para a democratização do acesso à cultura, valorização dos artistas e produtores culturais locais, incentivo à produção artística e fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município de Quixadá.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade, qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas no equipamento cultural, atendendo às necessidades da Fundação Cultural de Quixadá e ao interesse público relacionado à promoção e ao desenvolvimento cultural do Município.

3. DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DOS VALORES

3.1. A presente contratação compreende os quantitativos e especificações técnicas necessários ao atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	STROBO DE LED SLIM RGB+W 1000W	10	Unidade	R\$ 712,00	R\$ 7.120,00
Especificação: Parâmetros técnicos: Tensão: AC100~240V 50/60Hz Potência: 38V/1000W Contas de lâmpada: 864 5050 contas de lâmpada LED de três cores + 96 LEDs brancos Modo de controle: DMX512, autopropelido, mestre-escravo, controle de voz, com função RDM ch 4, ch 11, ch 32, ch 39 Escurecimento: 32 bits 0 ~ 100% escurecimento linear Características: corrida de cavalos de 8 + 8 seções + tingimento + Flash Temperatura operacional: -30 ? ~ 50 ? Frequência estroboscópica: 1 ~ 30Hz Aparência: metal, preto Modo de conexão: entrada/saída DMX512/entrada/saída de energia. Classe IP: IP20 Tamanho: 08 X 25 X 46CM Peso: 4KG Tamanho embalagem: 15 x 33 x 54cm Peso na embalagem: 5.4kg					
2	REFLETOR ELIPSOIDAL 30° BRANCO QUENTE LED 200W BIVOLT	6	Unidade	R\$ 1.981,13	R\$ 11.886,78
Especificações: Voltagem: 127/220V Vida útil de 50000 h. Ângulo de abertura do feixe de luz: 30°. Potência de saída: 200 W. Com sistema de ventilação. Com função strobo.					
3	PROJETOR PAR LED SLIM RGBWA+UV 18X18W	10	Unidade	R\$ 1.099,97	R\$ 10.999,70
Especificações: Fundição de alumínio boa para emissão de calor, com proteção de temperatura para segurança. Sem barulho durante o trabalho. Tensão: AC90V-240V / 50-60Hz. Consumo de energia: 200W. Fonte luminosa: 18 X 18W RGBWAUV 6 EM 1 diodo emissor de luz de Epistar Cor: RGBWA + UV 6in1 mistura de cores. Controle: Dmx512 / Execução automática / Som ativado. Canais DMX512: 06/10 CH. Estroboscópio: velocidade ajustável. Visor: Tela Digital. Capacidade impermeável IP65					
4	PROJETOR CÊNICO COB 200W OUTDOOR BRANCO QUENTE+FRIO.	4	Unidade	R\$ 1.894,83	R\$ 7.579,32
Especificações: Corpo em alumínio resistente: Modelagem profissional (semelhante a um Fresnel de LED), durabilidade e longevidade. - BARN-DOOR 360°: Barn-door giratório e ajustável, permite afinamento e ajuste de luz perfeito - Lente difusora interna linear: Fabricada com material altamente refletivo proporcionando brilho uniforme, sem bordas ou sombras - CRI:> 80 e fonte flicker free: Excelente para utilização em Estudos, fotografias, Vídeos, Tv's, teatros, etc? - Sistema de refrigeração Low Noise: Cooler com baixo ruído Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz Consumo: 200w Potência watts: 200w LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED Temperatura de cor: 3200k / 5600k CRI: CRI:> 80 Barn-door: Barn-door Giratório ajustável Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX DMX: 6CH Abertura da lente: 60 ° Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100% Strobo 1/25 fls Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído) Temperatura de trabalho: -05 / 50 ° Pannel de controle: Display LED Corpo: Corpo em alumínio reforçado					
5	PROJETOR CÊNICO MINI BRUTT 200W MODULAR OUTDOOR COM BORDA DE LED	2	Unidade	R\$ 481,33	R\$ 962,66
Especificações: Projetor cênico para lâmpada strob de 3kw,Dimerizável de 0% a 100%. Duração de flashes controláveis. Frequência de flashes variáveis de 20ms até 2s. Controle inteligente de calor que elimina tempo de resfriamento. Inclui lâmpada xenon de 3kW de longa duração, com temperatura de cor de 5600K. Efeito Blinder contínuo, com auto fade. Cooler silencioso de controle de temperatura. Controle inteligente integrado de controle do calor. Controle remoto para controlar a máquina à distância. Bivolt ? 100-240V / 50-60Hz. Efeitos especiais programáveis. Acompanha Lâmpada.					
6	SPLITTER WAY 1/8 DOURADO	1	Unidade	R\$ 449,33	R\$ 449,33



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Especificações: O divisor é usado especialmente para moldar e amplificar sinais de controle de luz digital e saída de distribuição de 8 vias. Cada interface de entrada adota tecnologia de isolamento de alta tensão, que é aplicável ao processamento de moldagem e amplificação de sinais DMX512 após atenuação de transmissão à distância, bem como aplicações onde é necessário isolamento elétrico completo entre cada interface de saída de distribuição, interface de entrada e interface de saída de distribuição. Como cada interface é isolada uma da outra, pode evitar queimar o console de luz digital preciso devido a problemas como circuito de controle, luz de computador, caixa de silício, etc., para garantir a operação segura do console de luz digital, e também garantir que os sinais DMX possam ser transmitidos para vários equipamentos de luz normalmente, de modo a melhorar a confiabilidade de todo o sistema de controle de luz digital. Parâmetro técnico: Tipo de sinal digital: DMX512 e sinal digital transmitido pela interface RS-485. Um canal de entrada de sinal e um canal de saída de sinal direto (existe isolamento elétrico entre a entrada de sinal e o sinal direto). Saída de distribuição de sinal com isolamento elétrico de 8 vias. Tipo de interface: RS-485 Soquete de conexão de sinal: entrada XLR-3-M, saída XLR-3-F Tensão suportável de isolamento elétrico de entrada para saída: > AC300V Fonte de alimentação: AC90V~240V, 50Hz/60Hz, 15W Tamanho: 484 * 45 * 140mm "19" 1U Peso: 1.9kg

7	MÁQUINA HAZE 1500W BASE DE ÁGUA	1	Unidade	R\$ 2.023,36	R\$ 2.023,36
---	--	---	---------	--------------	--------------

Especificação: Com a potência de 1500W a a Máquina de fumaça Haze torna um equipamento profissional. Com ela você poderá aclimatar grandes espaços em poucos minutos, só terá que colocá-lo para trabalhar e terá um efeito único no lugar. Opere a máquina de qualquer lugar com o seu comando sem fio. Você vai ganhar praticidade em locais de longas distâncias e será capaz de ativá-la automaticamente na melhor hora da noite. anto em casas, bares, ou salões de baile, a fumaça é o elemento perfeito para criar atmosferas especiais. A máquina de Fumaça Haze irá ajudá-lo a dar esse toque diferente aos seus eventos, o que será um sucesso!! Características: Máquina De Fumaça Haze Potência: 1500w Acompanha Case Voltagem: 220v Controle sem fio Cor: Preto

8	MESA CONTROLADORA WING + TELA + MINIPC	1	Unidade	R\$ 30.836,90	R\$ 30.836,90
---	---	---	---------	---------------	---------------

Especificação: Descrição: Esse Kit É Para Você Que Quer Conforto, Trazendo O Conforto E Durabilidade Em Questão De Iluminação Profissional MA ON / PC, opera da mesma forma que a MA2 ? 2 saídas de sinal, 1 entrada de sinal (composto) ? Função de código de tempo MIDI. ? Backup programático totalmente compatível com o sistema GrandMA 2 ? 1 roda de dimming master, 4 rodas de tabela de propriedades, 1 fader master, 2 faders AB, 6 faders de programa, 12 teclas de função de memória de programa. Especificação: Mini Pc Desktop Processador: i5-9300H Memória: 8 GB Placa de vídeo: GTX 1650 Disco Rígido: 256 GB Teclado e mouse sem fio. Itens Inclusos: 1 - Mesa Comand Wing 1 - Mini Pc 1 - Monitores De 24" Touch Screen 1 - Case

Valor total do lote: R\$ 71.758,05

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	TABLET TAB A11 WI-FI TELA 8.7 90HZ 64GB CÂMERA 8MP PRATA	1	Unidade	R\$ 1.251,20	R\$ 1.251,20

Especificação: Tablet Tab A11 Wi-Fi - Tela: 8.7" - Taxa de atualização: 90Hz - Sistema Operacional Android 15 - Armazenamento interno: 64GB (expansível até 2TB com microSD) - Memória RAM: 4GB - Câmera traseira: 8MP - Câmera frontal: 5MP - Conectividade: Wi-Fi 5, Bluetooth 5.3, USB 2.0 / Tipo-C, GPS - Bateria: 5100mAh - Dimensões: 124,7 x 211 x 8 mm - Peso: 335 g - Cor: Prata

11	NOTEBOOK SLIM 3I (15.3" INTEL)	1	Unidade	R\$ 4.257,88	R\$ 4.257,88
----	---------------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: Interface de comunicação de dados que converte a entrada com protocolo Art-Net (RJ45) em 8 Saídas com protocolo DMX 512 (XLR) - Funciona como Interface Art-Net para DMX 512 (XLR). - Conexão Network 10/100 MB Ethernet RJ45 - 8 Portas DMX 3 Pinos (Saída) - Dimensões: 48,5 x 17 x 8,4 cm - Alimentação: Bivolt

Valor total do lote: R\$ 5.509,08

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	ROTEADOR GIGABIT WIR DB 2,4/5GHZ AC1200	2	Unidade	R\$ 250,83	R\$ 250,83

Especificação: Wi-Fi super-rápido de banda dupla, velocidade de até 1,2 Gbps Wi-Fi, 300 Mbps 2,4 GHz, 867 Mbps 5 GHz IPv6: compatível com IPv6 (Internet Protocol versão 6 IPTV: suporta IGMP Proxy / Snooping, Bridge



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



e Tag VLAN para otimizar streaming de IPTV 4 Antenas de 5 dBi Interfaces: 3 portas LAN e 1 porta WAN Ethernet 10/100/1000Mbps					
12	NOBREAK 2200 VA 220V	1	Unidade	R\$ 2.419,71	R\$ 2.419,71
Especificação: Nobreak. Capacidade de Potência de Saída: 1360 Watts / 2200 VA. Tensão nominal de saída: 115V. Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada. Conexões de Saída (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva). Tensão nominal de entrada: 220V. Frequência de entrada: 60 Hz. Corrente Máxima de Entrada: 19A. Capacidade de Disjuntor de Entrada: 15A.					
13	ESTABILIZADOR COM TRANSFORMADOR ISOLADOR 440VA BIVOLT.	1	Unidade	R\$ 772,37	R\$ 772,37
Especificações: Estabilizador com transformador Isolador. Potência nominal: 440VA. Tensão de entrada nominal: 220V. Tensão de saída nominal: 115V. Frequência da rede nominal: 60Hz. Tempo de resposta (correção): <50ms. Variação admissível na entrada: -10 a +15%. Variação admissível na saída: ± 6%. Rendimento: >95%. 4 Tomadas de alimentação. Dimensões: 120x170x320mm. Peso: 7,8 kg					
14	FILTRO DE LINHA COM 8 ENTRADAS 2P+T 20A.	2	Unidade	R\$ 105,79	R\$ 211,58
Especificação: Filtro de Linha. Bivolt. Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W. Comprimento total do cabo: 3 metros possui 08 tomadas tripolares - nova norma. Gabinete Metálico - Preto. Corrente Máxima - 20A. Tensão Máxima - 250V. Seção Nominal - 2,50mm²					
15	LUMINÁRIA DE MESA COM LÂMPADA HALÓGENA BIPOLO - 20W	2	Unidade	R\$ 330,49	R\$ 660,98
Especificação: Luminária articulável de mesa com lâmpada halógena bipolo - potência 20W - tensão: 220V. Cor da luminária: preto.					
					Valor total do lote: R\$ 4.566,30

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS + TALABARTE ABS	1	Unidade	R\$ 371,85	R\$ 371,85
Especificação Cinto Paraquedista 3 Pontos + Talabarte ABS					
17	CAPACETE TIPO ALPINISTA PARA PROTEÇÃO DOS TÉCNICOS DURANTE MONTAGENS.	2	Unidade	R\$ 223,74	R\$ 447,48
Especificação: Capacete tipo Alpinista. Projeto Híbrido com espuma EPS moldados, ventilação generoso e sistema de suspensão ajustável. Regulador de roda personalizado permite uma maior sintonia fina de ajuste. Peso: 310g.					
					Valor total do lote: R\$ 819,33

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CABO DE AÇO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE PROJETORES CÊNICOS.	35	Unidade	R\$ 16,42	R\$ 574,70
Especificação: Cabo de Aço de Segurança para fixação de projetores cênicos às varas de iluminação. Apresenta presilha com travamento. Cabo de aço encapado com superfície em borracha transparente.					
19	GARRA DE FERRO PARA ILUMINAÇÃO	35	Unidade	R\$ 29,62	R\$ 1.036,70
Especificação: Garra Clamp Gancho Iluminação Ferro 2 Polegadas - ABERTURA DE 2 POLEGADAS - FABRICADA EM AÇO - PINTURA ELETROSTÁTICA - PARAFUSO, PORCA E ARRUELA					
20	ESCALA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 09 DEGRAUS	1	Unidade	R\$ 1.099,67	R\$ 1.099,67
Especificação: Quando o serviço pede alcance máximo e confiança lá em cima, a Escada Extensível de Alumínio 2x9 degraus é a escolha certa. Com altura estendida de até 5,10 m, ela atende muito bem quem busca uma escada extensível de alumínio profissional para acessar pontos elevados com mais estabilidade, praticidade e controle ? sem improvisos e sem sustos.					
21	CONJUNTO DE FERRAMENTAS.	1	Unidade	R\$ 313,07	R\$ 313,07



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Especificação: Caixa Sanfonada Com Rodas e Puxador. Catraca Reversível 10". Extensão Para Soquete 5". Extensão Para Soquete 10". Junta Universal. Cabo "T". Cabo Articulado 1/2". Martelo Pena 300g. Martelo Bola 500g. Martelo de Bordas Plásticas 40mm. Alicates de Pressão Com Mordente Triangular. Alicates de Corte Diagonal 6" - Com Cabo Isolado (1000v). Alicates Universal 8" - Com Cabo Isolado (1000v). Chave de Fenda Toco Cabo Verde - Ponta Chata. Chave Ajustável Para Porcas. Soquete Estriado Com Entrada de 1/2" (Milímetro) - 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32mm. Chave de Fenda Cabo Verde - Ponta Chata - 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150mm. Chave de Fenda Cabo Verde - Ponta Cruzada (Phillips) - 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150mm. Chave Canhão 6mm. Chave Canhão 8mm. Chave Canhão 10mm. Jogo de Chaves Hexagonais 9 Pcs - 1,5 a 10mm. Jogo de Chaves Combinadas (Milimétricas) - 11 Pcs

Valor total do lote: R\$ 3.024,14

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	LÍQUIDO HAZE À BASE DE ÁGUA 5L	5	Unidade	R\$ 133,30	R\$ 666,50
Especificação: Descrição do Líquido Haze à Base de Água de uso semiProfissional O líquido para máquina de haze é a escolha ideal para quem busca qualidade e segurança em aplicações recreativas ou de uso ocasional. Desenvolvido com componentes de alta qualidade e sob supervisão de responsável técnico, este fluido oferece uma névoa suave e eficiente, perfeita para ambientes menores, festas particulares, ensaios ou eventos informais. Fórmula à base de água: Menos agressiva, com baixa emissão de resíduos e rápida dissipação. Uso semi profissional: Indicado para usuários que utilizam a máquina com pouca frequência ou em contextos não comerciais. Segurança e confiabilidade: Produzido com controle técnico e ingredientes selecionados. Alternativa econômica: Ideal para quem não precisa da performance avançada dos líquidos profissionais como o Haze Free Oil da marca USA. Importante: Este produto não possui a mesma formulação do líquido profissional Haze Free Oil, sendo mais adequado para fins recreativos e não recomendado para produções de grande porte ou uso contínuo. Especificações Técnicas: Volume: 5 Litros					
Valor total do lote: R\$ 666,50					

3.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 86.343,40 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município.

3.3. O valor estimado não constitui limite absoluto para a adjudicação, devendo prevalecer a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural de Quixadá necessita promover a aquisição de equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais e acessórios destinados ao Teatrinho de Bolso Velho DID, com o objetivo de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais, artísticas, educativas e institucionais realizadas no referido espaço.

A necessidade decorre da importância de o equipamento cultural dispor de infraestrutura técnica própria e adequada, especialmente no que se refere aos sistemas de iluminação e sonorização, indispensáveis à realização de espetáculos teatrais, apresentações musicais, eventos culturais, oficinas, palestras, atividades formativas e demais programações promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados pode comprometer a qualidade técnica das apresentações, limitar a utilização do espaço e dificultar a execução da programação cultural, ocasionando, ainda, a necessidade de contratação recorrente de equipamentos de terceiros para atender às demandas de cada evento.

Nesse contexto, a aquisição pretendida busca estruturar e qualificar o Teatrinho de Bolso Velho DID, proporcionando melhores condições de funcionamento e ampliando sua capacidade de receber e apoiar diferentes manifestações artísticas e culturais.

A disponibilização de equipamentos próprios permitirá maior autonomia à Fundação Cultural de Quixadá na organização e execução de sua programação, possibilitando melhor planejamento das atividades e utilização mais eficiente dos recursos públicos, além de contribuir para a redução da dependência de locações eventuais de equipamentos.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, artistas, grupos culturais e demais usuários do espaço, garantindo recursos técnicos compatíveis com as atividades desenvolvidas e contribuindo para a qualidade e segurança das apresentações e eventos.

A aquisição dos bens, portanto, representa medida necessária para o fortalecimento da infraestrutura cultural do Município, permitindo que o Teatrinho de Bolso Velho DID desempenhe adequadamente sua função como espaço de promoção, difusão e valorização da cultura, incentivando a produção artística local e ampliando o acesso da população às atividades culturais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação como instrumento destinado a suprir as demandas de infraestrutura técnica do Teatrinho de Bolso Velho DID, assegurando condições adequadas para a continuidade e ampliação das ações culturais sob responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá.

5.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais e acessórios necessários à estruturação, modernização e adequado funcionamento do Teatrinho de Bolso Velho DID, equipamento cultural de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá, contemplando bens compatíveis com as necessidades técnicas e operacionais do espaço e com as atividades culturais nele desenvolvidas.

A solução deverá considerar não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas todo o seu ciclo de vida, desde a aquisição e recebimento até a instalação, utilização, conservação, manutenção e eventual substituição ou descarte, quando aplicável. Dessa forma, deverão ser priorizados equipamentos novos, de primeiro uso, de boa qualidade, com desempenho adequado à finalidade pretendida, vida útil compatível com sua utilização e disponibilidade de assistência técnica, peças e acessórios no mercado.

Os equipamentos de iluminação e sonorização deverão proporcionar condições técnicas adequadas para a realização de espetáculos teatrais, apresentações musicais,



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



eventos culturais, oficinas, palestras, atividades formativas e demais ações promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural de Quixadá. A solução deverá possibilitar o uso eficiente e integrado dos equipamentos, garantindo qualidade nas apresentações, maior autonomia operacional e melhor aproveitamento da estrutura física do Teatrinho de Bolso Velho DID.

Durante a utilização, os equipamentos deverão ser operados e conservados de acordo com as orientações dos fabricantes, observando-se as condições adequadas de armazenamento, transporte, limpeza, manutenção preventiva e utilização, de modo a preservar seu desempenho, segurança e vida útil. Quando necessário, deverão ser observadas as garantias fornecidas pelos fabricantes e as condições de assistência técnica estabelecidas na contratação.

A aquisição de equipamentos próprios também permitirá reduzir a dependência de locações para a realização das atividades culturais, proporcionando maior disponibilidade dos recursos técnicos, melhor planejamento da programação e potencial redução de despesas recorrentes ao longo do tempo. A solução deverá, portanto, buscar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando não somente o menor custo de aquisição, mas também a durabilidade, qualidade, eficiência, facilidade de manutenção e adequação dos bens às necessidades da Administração.

Ao final da vida útil dos equipamentos, deverão ser observadas as normas ambientais e de gestão de resíduos aplicáveis, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, embalagens e demais materiais que não possam mais ser utilizados, evitando-se o descarte inadequado e promovendo, quando possível, a reutilização, recuperação, reciclagem ou destinação por meios ambientalmente apropriados.

Assim, a solução como um todo compreende a disponibilização de equipamentos e materiais adequados às necessidades do Teatrinho de Bolso Velho DID, aliada à adequada utilização, conservação e manutenção dos bens durante sua vida útil, de modo a garantir sua funcionalidade, segurança, durabilidade e eficiência, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas culturais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Quixadá.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

A participação dar-se-á por meio do sistema eletrônico indicado no edital, mediante prévio credenciamento do licitante, na forma e condições estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Somente poderão participar os interessados que comprovem possuir atividade econômica compatível com o fornecimento dos bens objeto da presente contratação, inclusive em relação ao(s) item(ns) para os quais apresentarem proposta.

Poderão participar as empresas que atendam integralmente às exigências editalícias, observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, na forma da legislação vigente.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) empresa que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão a condições análogas às de escravo ou por contratação irregular de adolescentes;
- e) empresas reunidas em consórcio, conforme vedação devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar;
- f) cooperativas, quando incompatíveis com o objeto, se assim previsto no edital;
- g) empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) demais hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação nesta licitação implica plena aceitação de todos os termos, condições e exigências contidos no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

O licitante deverá apresentar proposta para o(s) item(ns) de seu interesse, observadas as especificações técnicas, quantitativos e valores constantes dos anexos deste Termo de Referência.

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e manutenção das condições mais vantajosas.

7.2. A eficácia do contrato ficará condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos previstos nos arts. 54, §1º, 91, caput, 94 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de Quixadá/CE, quando cabível.

7.3. O prazo para execução do objeto será definido no instrumento contratual e/ou na ordem de fornecimento, observando-se as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo o fornecimento ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria, durante a vigência do contrato.

8.2. O fornecimento dos materiais deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida, marcas ofertadas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento.

8.3. Os Materiais deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento, no âmbito do Município de Quixadá/CE.

8.4. As entregas deverão ocorrer nos dias e horários definidos pela Administração, observadas as necessidades administrativas e o regular funcionamento das unidades.

8.5. A contratada deverá realizar o fornecimento no prazo fixado no instrumento convocatório, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, entrega sem ônus adicional para a Administração.

8.6. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de funcionamento, sendo vedado o fornecimento de bens usados, reconicionados, remanufaturados, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

8.7. No ato da entrega, os materiais ficarão sujeitos à verificação provisória, quanto à quantidade, integridade física, funcionamento básico e conformidade com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento, podendo ser recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as exigências estabelecidas.

8.8. Verificada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



8.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos materiais, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, instalação adequada e compatibilidade entre os itens, conforme especificações deste Termo de Referência e exigências contratuais.

8.10. A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou instrumento equivalente e na legislação aplicável.

8.11. A contratada será responsável por disponibilizar todos os meios necessários ao adequado fornecimento dos materiais, inclusive transporte, pessoal técnico, acondicionamento e logística de entrega, garantindo a regular execução do objeto e a substituição imediata dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou inadequação.

8.12. Aplica-se aos materiais fornecidos a garantia legal, sem prejuízo da exigência de garantia contratual mínima e garantia do fabricante, conforme especificado neste Termo de Referência, devendo a contratada assegurar suporte para acionamento da garantia durante o período estabelecido.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por apostilamento, quando cabível, nos termos do § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim, desde que asseguradas a integridade, a autenticidade e a comprovação do recebimento.

9.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à execução do objeto, à regularização de falhas, à substituição de materiais ou ao cumprimento de obrigações contratuais.

9.5. Após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial com o representante da contratada, para alinhamento das rotinas de fornecimento, condições de entrega, procedimentos de recebimento, mecanismos de fiscalização, fluxo de comunicação entre as partes e demais



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



providências necessárias à adequada execução do objeto.

9.6. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelo respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.7. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, conferir prazos, quantidades, qualidade, acondicionamento e demais requisitos exigidos, visando assegurar o adequado atendimento do interesse público.

9.7.1. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas, vícios, desconformidades, substituições, notificações e demais fatos relevantes para a gestão do ajuste.

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade no fornecimento, o fiscal do contrato expedirá notificação à contratada, fixando prazo para a regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.7.3. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.7.4. Na hipótese de ocorrência que possa comprometer o regular fornecimento dos materiais nas condições e prazos estabelecidos, o fiscal do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

9.8. Compete ao fiscal administrativo, quando designado, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, verificar aspectos relacionados ao empenho, liquidação, pagamento, eventuais glosas, aplicação de penalidades, garantias e formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis.

9.8.1. Verificado o descumprimento de obrigação contratual, o fiscal administrativo deverá atuar tempestivamente, adotando as providências de sua competência e comunicando o gestor do contrato sempre que necessária medida adicional.

9.9. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução, consolidando os registros formais produzidos pela fiscalização, inclusive ordens de fornecimento, comunicações, ocorrências, alterações contratuais, penalidades eventualmente aplicadas e demais documentos pertinentes à gestão do ajuste.

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de regular processamento da despesa, e registrará eventuais pendências que possam obstar a liquidação e o pagamento.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, avaliando as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotando, quando necessário, as providências administrativas cabíveis.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



9.9.3. O gestor do contrato emitirá manifestação quanto ao desempenho da contratada, com base nas informações fornecidas pela fiscalização, especialmente no que se refere ao cumprimento de prazos, qualidade dos materiais entregues, regularidade do fornecimento e observância das obrigações contratuais.

9.9.4. Caberá ao gestor do contrato promover, quando for o caso, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. O recebimento dos materiais observará as regras de recebimento provisório e definitivo estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à fiscalização atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa e pagamento.

9.11. Ao final da execução contratual, o gestor do contrato elaborará relatório final de acompanhamento, com informações sobre o cumprimento do objeto, a adequação dos materiais fornecidos, as ocorrências verificadas durante a execução e eventuais recomendações para aprimoramento das futuras contratações da Administração.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que os equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais destinados ao Teatrinho de Bolso Velho DID atendam adequadamente às necessidades da Fundação Cultural de Quixadá, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no espaço cultural.

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou provenientes de reaproveitamento, salvo se expressamente previsto e tecnicamente justificado no instrumento convocatório.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, devendo apresentar desempenho compatível com a finalidade para a qual serão adquiridos e com as condições de utilização no Teatrinho de Bolso Velho DID.

Deverá ser assegurada a compatibilidade entre os equipamentos, componentes, acessórios e demais materiais que compõem a solução, de modo a permitir sua utilização integrada e adequada, evitando a aquisição de itens incompatíveis que possam comprometer o funcionamento do conjunto.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada solucionar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais defeitos ou falhas cobertos pela garantia, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de operação, instalação, conservação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios, cabos, conectores, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, quando estes estiverem previstos nas especificações do respectivo item.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão observar as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à proteção contra riscos elétricos, funcionamento, instalação e utilização, devendo possuir, quando exigível, certificações e registros pertinentes emitidos pelos órgãos competentes.

A contratada deverá realizar a entrega dos bens devidamente acondicionados, protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais fatores que possam ocasionar danos durante o transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Fundação Cultural de Quixadá – FCQ, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva documentação fiscal e demais documentos necessários à conferência dos produtos.

O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas na contratação, podendo a Administração recusar produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências ou que não atendam aos requisitos previstos.

A contratação deverá observar critérios de economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade, considerando, sempre que tecnicamente viável, a durabilidade dos equipamentos, o consumo eficiente de energia, a facilidade de manutenção, a disponibilidade de peças e assistência técnica e a possibilidade de adequada destinação dos equipamentos e materiais ao final de sua vida útil.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Fundação Cultural de Quixadá qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou semelhantes relacionadas aos empregados ou prepostos da contratada.

Não será admitida a substituição dos equipamentos ou materiais por modelos, marcas ou especificações diferentes daqueles ofertados e aceitos pela Administração sem prévia autorização, devendo eventual substituição observar, no mínimo, equivalência técnica e funcional e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para garantir a adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação, preservando-se o equilíbrio entre qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e economicidade.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento.

11.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, instalação e verificação de compatibilidade, com a consequente aceitação pela Administração.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal apenas em relação à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências no fornecimento dos materiais ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, adequação e regularidade dos materiais fornecidos, nem por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

11.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos da legislação aplicável.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

a) data da emissão;

b) dados do contrato ou da Nota de Empenho e do órgão contratante;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



- c) descrição dos equipamentos fornecidos;
- d) quantitativo efetivamente entregue;
- e) valores unitário e total;
- f) eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização, reiniciando-se o prazo sem ônus para a Administração.

11.11. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e eventual impedimento legal antes da realização do pagamento.

11.13. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez.

11.14. Não havendo regularização, a Administração adotará as medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.15. Havendo efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão final quanto à eventual irregularidade.

11.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.17. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para conta indicada pela contratada.

11.19. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

11.20. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual informado pela contratada, serão observados os percentuais legais vigentes.

11.21. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



tributos abrangidos, desde que comprove sua condição.

11.22. A antecipação de pagamento somente será admitida nas hipóteses do §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificadas no processo administrativo.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, o adjudicatário ou a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante a licitação;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigido;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando solicitado;

12.1.2.3. solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva, sem justificativa legalmente aceitável;

12.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

12.1.2.7. fraudar a licitação ou a execução do contrato;

12.1.2.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:

12.1.2.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.8.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.8.3. apresentar documento, declaração ou informação falsa;

12.1.2.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



12.1.2.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

12.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.5. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos equipamentos sem motivo justificado;

12.1.7. entregar equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou na Ordem de Fornecimento;

12.1.8. não substituir, no prazo fixado pela Administração, os equipamentos recusados ou considerados inadequados;

12.1.9. descumprir obrigação relativa à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes, adjudicatários e contratados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções, observado o devido processo legal, e incidirá sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, conforme o caso.

12.5. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

12.5.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, atraso injustificado na entrega ou descumprimento de obrigação contratual;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



12.5.2. de 10% (dez por cento) a 20% sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, no caso de inexecução total ou recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

12.5.3. até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato ilícito.

12.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo ser descontada de pagamentos devidos.

12.7. Na aplicação da multa será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da referida Lei.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.11. A apuração das infrações observará o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa.

12.12. O pagamento de multa não exime a contratada da reparação integral dos danos causados à Administração.

12.13. Quando a infração envolver tratamento inadequado de dados pessoais, poderão ser aplicadas, adicionalmente:

12.13.1. multa de até 20% sobre o valor do contrato, em caso de infração grave ou uso indevido de dados sensíveis;

12.13.2. multa de até 10% sobre o valor do contrato, por descumprimento de deveres de segurança e sigilo.

12.14. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, contraditório e ampla defesa, considerando a gravidade da infração, os danos causados e a reincidência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas no edital, neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



13.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto à Contratada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o edital, seus anexos, este Termo de Referência e o contrato;

13.1.3. Receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.4. Notificar, por escrito, a Contratada sobre defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, corrigidos ou regularizados, no todo ou em parte, às suas expensas;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à qualidade, compatibilidade técnica e funcionamento dos equipamentos;

13.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa do objeto, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia quanto à quantidade, à qualidade ou à conformidade dos equipamentos fornecidos, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.1.7. Efetuar o pagamento devido à Contratada pelo fornecimento regularmente executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

13.1.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, quando constatado descumprimento de obrigação contratual;

13.1.9. Cientificar os órgãos de controle e demais autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis quando verificado descumprimento de obrigações pela Contratada;

13.1.10. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período;

13.1.11. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente formulados pela Contratada, na forma da legislação aplicável;

13.1.12. Notificar os emitentes das garantias, quando exigidas, acerca do início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;



13.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas no edital, neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

14.1.1. Fornecer os materiais em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste instrumento e na respectiva Ordem de Fornecimento;

14.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

14.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e demais custos necessários ao regular fornecimento dos equipamentos;

14.1.6. Prestar, de imediato, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante;

14.1.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, que apresentem vícios, defeitos, avarias ou inadequação, no prazo fixado pela Administração;

14.1.8. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, sendo vedado o fornecimento de bens usados, recondicionados ou fora das especificações;

14.1.9. Responsabilizar-se pela garantia legal e contratual dos materiais, assegurando, durante o período de garantia:

- reparo ou substituição dos materiais defeituosos;
- suporte necessário ao pleno funcionamento dos bens;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



14.1.10. Assegurar meios adequados de transporte, acondicionamento, movimentação e entrega, preservando a integridade dos materiais até o recebimento definitivo;

14.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por atrasos injustificados;

14.1.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo quando expressamente permitido e autorizado pela Administração;

14.1.13. Manter preposto ou representante apto a atender às demandas da Administração durante a execução contratual;

14.1.14. Arcar com todos os custos decorrentes da substituição de materiais recusados ou defeituosos, sem qualquer ônus para a Contratante;

14.1.15. Observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de qualidade, segurança, quando cabível, certificações exigidas por órgãos competentes;

14.1.16. Realizar, quando aplicável, a instalação garantindo sua plena operacionalização;

14.1.17. Emitir nota fiscal contendo todas as informações necessárias à regular liquidação da despesa;

14.1.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público envolvido na gestão ou fiscalização contratual, quando aplicável a vedação legal.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns.

15.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando que os objetos possuem características padronizadas, sendo possível a competição individualizada entre os licitantes, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.3. A licitação observará, no que couber, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à eventual destinação de itens exclusivos, quando assim definido no edital.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



15.4. Poderá ser exigida, a critério da Administração e mediante previsão expressa no edital, a garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, em percentual não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

15.4.1. Na hipótese de exigência de garantia da proposta, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente implicará a execução do valor garantido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com as exigências do edital, contendo a descrição detalhada dos itens, marca/modelo, especificações técnicas, unidades, quantitativos, valores unitários e totais, bem como, quando exigido, informações complementares necessárias à adequada análise e julgamento.

15.6. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma estabelecida no edital e na legislação aplicável.

15.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.7.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica da licitante, conforme o caso, inclusive:

- a) empresário individual;
- b) microempreendedor individual – MEI;
- c) sociedade empresária;
- d) sociedade limitada unipessoal – SLU;
- e) sociedade simples;
- f) filial, sucursal ou agência;
- g) cooperativa, quando admitida;
- h) sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País;
- i) produtor rural ou agricultor familiar, quando cabível e compatível com o objeto.

15.7.2. Os documentos constitutivos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.8.1. A licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com o FGTS;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal e/ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

15.8.2. Observadas as exigências constantes do anexo, poderá ser exigida, ainda, a apresentação de certidão de regularidade fiscal estadual e certidão trabalhista em nome dos sócios, na forma prevista no instrumento convocatório.

15.8.3. O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente cabível.

15.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.9.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II. Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III. Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

d) caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

e) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

f) o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



g) no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

h) o atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

15.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.10.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando cabível, por conselho profissional competente.

15.10.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovada a vinculação com a execução do objeto e observada a compatibilidade com o lote disputado.

15.10.3. A licitante deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício de, no mínimo, 01 (um) funcionário registrado, como demonstração de estrutura operacional mínima compatível com o objeto licitado.

15.10.3.1. A comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita mediante apresentação de documentação idônea, admitindo-se, para esse fim, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Ficha de Registro de Empregado – FRE, bem como GFIP dos últimos 03 (três) meses anteriores à data de apresentação da proposta, acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento, não sendo admitida, para esse fim, a simples vinculação por contrato particular de prestação de serviços.

15.10.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo fornecer, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que lhes deu suporte, endereço atual da contratante, local de execução ou fornecimento do objeto e demais documentos pertinentes à verificação de autenticidade e compatibilidade.

15.10.5. A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de estrutura operacional mínima, sob as penas da lei, contendo relação explícita dos equipamentos, recursos materiais, meios logísticos e pessoal considerados essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, incluindo, quando aplicável, computadores, impressoras, mobiliário, veículos utilizados nas entregas, pessoal administrativo, responsáveis pelo recebimento, armazenamento, faturamento, emissão de notas fiscais, transporte e entrega dos produtos.

15.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



15.11.1. A licitante deverá apresentar declaração de informações adicionais, comprometendo-se a fornecer, a qualquer tempo e fase do procedimento, quando solicitado pelo Pregoeiro, laudos técnicos, certificações e outros documentos necessários a dirimir dúvidas e subsidiar o julgamento.

15.12. O licitante deverá observar integralmente as exigências documentais, técnicas, operacionais, econômico-financeiras e formais estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal da Fundação Cultural de Quixadá, conforme:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSO
2.072 Manutenção das Atividades da Fundação Cultural	4.4.90.52.00	4.4.90.52.33	1759000000
	3.3.90.30.00	4.4.90.52.35	1500000000
		4.4.90.52.30	
		3.3.90.30.28	
		4.4.90.52.38	
		3.3.90.30.15	

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à fiscalização verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade, compatibilidade técnica, funcionamento dos equipamentos, quantitativos entregues, prazos de fornecimento e conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

17.2. Compete à fiscalização registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas, vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades eventualmente constatadas.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem prejudica sua plena responsabilidade quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação técnica dos equipamentos fornecidos.

17.4. Caberá ao fiscal do contrato atestar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, quando verificada sua conformidade com as exigências contratuais, incluindo, quando aplicável, a verificação de instalação, configuração e funcionamento



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



adequado dos equipamentos.

17.5. Sempre que constatadas falhas na execução do objeto, a fiscalização deverá comunicar formalmente à Contratada, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.6. A fiscalização poderá solicitar testes, demonstrações operacionais, manuais técnicos, certificações ou quaisquer outros elementos necessários à verificação da conformidade e do adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos.

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O instrumento contratual estabelecerá, de forma detalhada, as condições de execução, direitos, obrigações, prazos, garantias, penalidades e demais cláusulas necessárias à adequada formalização da contratação.

18.3. A convocação da adjudicatária para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente será realizada dentro do prazo de validade de sua proposta, devendo ocorrer no prazo estabelecido no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

18.4. O contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, como nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos casos de pronta entrega e baixa complexidade, desde que atendidos os requisitos legais.

18.5. O prazo de vigência contratual será definido no instrumento contratual, observadas a natureza do objeto, a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada e formalização por termo aditivo.

18.7. A execução contratual deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, que integrarão o contrato para todos os fins.

19. DA CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E DOS LICITANTES REMANESCENTES

19.1. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



estabelecidas no edital, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela adjudicatária durante seu transcurso e devidamente justificado.

19.3. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro colocado.

19.4. Caso os licitantes remanescentes não aceitem a contratação nas condições do adjudicatário, a Administração poderá negociar diretamente com os demais classificados, visando à obtenção de proposta mais vantajosa, observada a ordem de classificação.

19.5. A convocação dos licitantes remanescentes será condicionada à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos propostos, a Administração poderá revogar a licitação, assegurada a devida motivação, ou adotar as medidas cabíveis para nova contratação, nos termos da legislação aplicável.

20. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata, nos princípios gerais de direito administrativo, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação no certame implica plena aceitação, por parte dos licitantes, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios que regem a Administração Pública e das demais normas aplicáveis à matéria.

21.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os anexos que contêm a descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



21.4. A contratação deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

21.5. Eventuais dúvidas ou divergências quanto à interpretação deste Termo de Referência deverão ser dirimidas pela Administração, com base na legislação vigente e na busca da solução mais adequada ao interesse público.